

PROCESSO SELETIVO 2020.1
BOLSA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2020

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA
SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE 50% NO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO,

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao **Processo Seletivo Bolsa Social Prefeitura Municipal de BARBALHA/CE**, destinado ao preenchimento de vagas para novatos, nos cursos superiores conforme especificado, para a admissão no primeiro semestre letivo de 2020, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado, licenciatura e tecnológico, conforme turnos e atos regulatórios descritos no **anexo I** deste edital.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no PROCESSO SELETIVO 2020.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser aluno novato para ingresso em 2020.1, no Centro Universitário Doutor Leão Sampaio;
- b. (Serão considerados **candidatos novatos** aqueles que ainda não possuem vínculo com a Instituição ou ingressaram para o período letivo 2020.1);
Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2020.1 por meio de outro Processo Seletivo, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.
- c. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de BARBALHA/CE-CE;
- d. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral;
- e. Comprovar renda familiar per capita no valor máximo de 01(um) Salário Mínimo;
- f. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de BARBALHA/CE;
- g. Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida.
- h. O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 05 a 12/02/2020;
- 2.2 Horário: 8h às 14h
- 2.3 Local: Secretaria de Educação de Barbalha/CE

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição totalmente preenchida, acompanhada de 02 (duas) fotos 3x4 e 01 (uma) cópia autenticada ou acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Certificado e Histórico de Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino;
- d. Certificado e Histórico de Ensino Médio da Rede Particular de Ensino, acompanhado da declaração de Bolsista Integral, assinado pelo responsável da Instituição de Ensino;

- e. Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular).
- f. Título Eleitoral e comprovante de votação;
- g. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- h. Comprovante de Residência no nome do candidato, cônjuge ou um dos genitores;
- i. O candidato terá a sua inscrição eliminada, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou não atender aos requisitos contidos neste edital.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- a. Data: 13 de Fevereiro de 2020.
- b. Horário: 18h30 às 20h30 (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local, portando documento oficial com foto).
- c. **Local:** E.E.F SENADOR MARTINIANO DE ALENCAR, Rua Eliezer Almeida Brito, s/n, Bairro Centro. Barbalha/CE.
- d. A prova objetiva será organizada da seguinte forma: Cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; de múltipla escolha sendo apenas uma correta;

4.1 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Convenção da escrita;
- b. Aspectos gramaticais;
- c. Aspectos textuais;

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a listagem de classificados e classificáveis e apresentação de toda documentação exigida.

6. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Não comparecer a qualquer das provas;
- b. Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

7. DO RESULTADO

Será disponibilizado no dia 14 de fevereiro de 2020, no site www.unileao.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no Núcleo de Atendimento do Campus CRAJUBAR – Localizado à Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Cajúna São Geraldo, conforme datas/horários especificados:

14 e 17/02/2020	8h às 20h
15/02/2020	8h às 13h

8.2 Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato, os originais dos seguintes documentos, acompanhados de suas respectivas fotocópias nítidas: Carteira de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes; Título de Eleitor, para maior de 18 anos; Prova de quitação com o Serviço Militar, para maior de 18 anos do sexo masculino; CPF; Duas fotos 3x4 recentes; Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição), assinado pelo CANDIDATO e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), quando for maior de 18 anos e quando for menor assinado pelo PAI ou RESPONSÁVEL (com cópia de RG e CPF) e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), sendo feita a consulta no SERASA e SPC, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade.

8.4 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma

reconhecida.

9.5 Os valores das mensalidades constam no anexo II deste edital.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a UNILEÃO o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

10.2 Não será cobrado valor da taxa de inscrição.

10.3 É vetada a inscrição condicional ou extemporânea.

10.4 O conteúdo programático poderá ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.unileao.edu.br

10.5 O concurso Vestibular será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da UNILEÃO.

10.6 Não será permitido acúmulo de benefícios nas mensalidades.

10.7 Após matrícula efetivada, o aluno beneficiado pelo Programa Bolsa Social, não poderá realizar mudança de curso.

10.8 Não será permitida a interrupção da matrícula por trancamento ou evasão, caso haja, o aluno perderá o benefício.

10.9 Situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Reitoria do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.



Jaime Romero de Souza
Reitor- UNILEÃO
Juazeiro do Norte – CE, 05 de fevereiro de 2020.

UNILEÃO
Centro Universitário

ANEXO I

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	DIURNO	01
		NOTURNO	01
ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	Portaria Nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	NOTURNO	01
BIOMEDICINA	Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	DIURNO	02
		NOTURNO	01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	NOTURNO	01
DIREITO	Portaria Nº 88 de 08/06/2012, DOU 11/06/2012.	NOTURNO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Resolução Nº002/CONSUN/2016, de 29 de Abril de 2016.	NOTURNO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Portaria Nº 286 de 21/12/2012, DOU 27/12/2012.	NOTURNO	01
ENFERMAGEM	Portaria Nº 820 de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	DIURNO	02
		NOTURNO	01
FISIOTERAPIA	Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	DIURNO	02
		NOTURNO	01
GESTÃO COMERCIAL	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	NOTURNO	01
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	NOTURNO	01
MEDICINA VETERINÁRIA	Resolução Nº 005/CONSUN/2017 de 26/04/2017.	DIURNO	02
		NOTURNO	02
ODONTOLOGIA	Portaria Nº 412, de 26/08/2016, DOU 29/08/2016.	DIURNO	02
		NOTURNO	02
PSICOLOGIA	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	DIURNO	02
		NOTURNO	02
SERVIÇO SOCIAL	Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	NOTURNO	01

ANEXO II

CURSO	TURNO	MENSALIDADE	MENSALIDADE
		INTEGRAL	BOLSA SOCIAL
Administração	Diurno	R\$ 967,20	R\$ 483,60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	R\$ 667,52	R\$ 333,76
Biomedicina	Diurno e Noturno	R\$ 1.507,84	R\$ 753,92
Ciências Contábeis	Noturno	R\$ 875,37	R\$ 437,69
Direito	Diurno e Noturno	R\$ 1.408,53	R\$ 704,27
Educação Física – Licenciatura	Noturno	R\$ 834,82	R\$ 417,41
Educação Física – Bacharelado	Diurno e Noturno		
Enfermagem	Diurno e Noturno	R\$ 1.310,31	R\$ 655,16
Fisioterapia	Diurno e Noturno	R\$ 1.659,43	R\$ 829,72
Gestão Comercial	Noturno	R\$ 684,59	R\$ 342,30
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	R\$ 671,33	R\$ 335,67
Medicina Veterinária	Diurno e Noturno	R\$ 2.483,25	R\$ 1.241,63
Odontologia	Diurno e Noturno	R\$ 3.148,69	R\$ 1.574,35
Psicologia	Diurno e Noturno	R\$ 1.463,04	R\$ 731,52
Serviço Social	Noturno	R\$ 946,54	R\$ 473,27

